



CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG

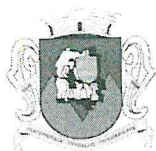
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI

EXERCÍCIO 2023



SUMÁRIO

1 – Introdução	3
2 – Fundamentação	4
3 – Objetivos	4
4 – Meios a disposição	5
5 – Fatores considerados na elaboração do PAACI 2023	5
6 – Seleção de Amostras	6
7 – Atividades e Ações de Auditoria previstas para o exercício de 2023	7
8 – Vigência	7
9 – Considerações finais	7
10 – Encaminhamento.....	8
Quadro I – Detalhamento das Ações de Auditoria	9
Quadro II – Detalhamento das demais atividades	11



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Município de João Monlevade, apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAACI, exercício de 2023 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais. Procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais das áreas priorizadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Pretende-se com a execução das ações do PAACI, identificar se os controles internos são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de *accountability*.

Na execução do PAACI será permitido a formulação de recomendações que indiquem a melhoria continua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, evitando assim, perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município, contribuindo para melhor alocação dos recursos públicos e fortalecimento dos valores e princípios da ética, integridade, confiabilidade, transparência, prestação de contas e responsabilidade, como resultados da política de governança pública e *compliance*.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais - TCE/MG, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.



Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a *posteriori* de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo TCE/MG, o acompanhamento poderá ser realizado por amostragem.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

No Município de João Monlevade/MG, o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 1875/2010, alterada em 06 de março de 2013 pela Lei Municipal nº 2015/2013 e em 31 de março de 2022 pela Lei Municipal nº 2.446/2021, a qual detalha as normas e orienta os procedimentos dos principais atos administrativos, abrangendo a todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de João Monlevade/MG. Além deste arcabouço jurídico o Controle Interno Municipal deve obedecer às normas específicas do TCE/MG, bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

3. OBJETIVOS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2023 tem por objetivos fundamentais:

- I – Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- II – Garantir, com razoável segurança, a regularidade dos atos de gestão;
- III – Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- IV – Verificar a aplicação das normas internas, de legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;



- V – Avaliar a eficiência, eficácia e economicidade na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- VI – Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/MG, Ministério Público e demais órgãos de fiscalização;
- VII – Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;
- VIII – Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
- IX – Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo TCE/MG e Legislativo Municipal;

4. MEIOS A DISPOSIÇÃO

Atualmente, em termos de recursos humanos a Controladoria Interna do Município de João Monlevade/MG, é composta por servidores efetivos, sendo 01 (um) Controlador Geral, 03 (três) Assessores de Controle Interno, além de 02 (dois) estagiários.

Com relação aos meios materiais a Controladoria Interna dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalho de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação da Controladoria Interna, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.

5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2023

O Planejamento das atividades de controle que compõe o PAACI, exercício 2023 foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

- I – Os meios materiais e a estrutura de recursos humanos da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;
- II – O arcabouço normativo que rege a Administração Pública;



- III – O planejamento estratégico do Município (o conteúdo do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária em execução no exercício);
- IV – Disponibilidade de horas para execução das atividades. Para apuração do tempo necessário, foram considerados os dias úteis disponíveis no exercício de 2023 e o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades;
- V – Determinações emanadas do TCE/MG e Ministério Público;
- VI – Fragilidades ou ausências de controles observados;
- VII – Volume de Trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais.

6 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I. **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II. **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- III. **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;
- IV. **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.



7. ATIVIDADES E AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Tendo em vista que não há como verificar todas as áreas em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão da entidade, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da Controladoria Interna de realizar em um único exercício.

Os Trabalhos a serem desenvolvidas no ano de 2023, serão aqueles que a atual gestão do Controle Interno entende como relevantes e urgentes, dentro do diagnóstico do quadro administrativo assumido no exercício de 2023. Foram então definidas áreas de fiscalização prioritárias para direcionar os esforços dos responsáveis pela execução do PAACI 2023.

Assim, ressalta-se que o elenco de ações que compõe o presente plano, a ser apresentado nos quadros I e II abaixo, foi elaborado com base, no acima exposto, e considerando sobretudo, a materialidade, a criticidade e a relevância em termos financeiros e/ou quantitativos de cada setor.

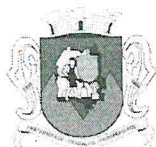
8. VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2023.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI 2023 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução por não ser fixo poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2023. Os resultados das ações da auditoria serão levados ao conhecimento do



Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da Lei.

10 – ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI, para o exercício de 2023, ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do Município.

João Monlevade, 15 de dezembro de 2022.


Angélica Maria Silva Bueno Drumond
Controladora Interna


Fábio Azevedo da Silva

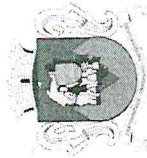

Simone Torres Martins
Assessores de Controle Interno


Johanata Henrique Silva

Aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício de 2023.

Publique-se e cumpra-se:

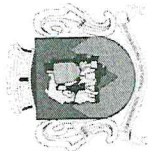

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal



QUADRO I

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA – CRONOGRAMA ANUAL – PAACI - EXERCÍCIO 2023

Nº	LOCAL	AÇÃO DE AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Secretaria Municipal de Administração - Divisão de recursos Humanos	Auditoria na Folha de Pagamento para verificar: - A veracidade das horas extras pelos assinados pelos servidores. - Se o sistema de controle de jornada está regular e transparente. - As concessões de licenças sem vencimentos e sua vigência.	Verificar a regularidade dos pagamentos realizados aos servidores municipais via folha de pagamento e os controles exercidos sobre esses pagamentos, viabilizando a expedição de orientação aos auditados, a fim de fazer cessar possíveis práticas inadequadas, passíveis de gerar danos ao erário.	I- Apuração e pagamento de horas extras; II- Verificação dos controles de ponto de jornada para cumprimento da carga horária de servidores; III- Verificação de regularidade dos atos de concessão de licença sem vencimento e sua vigência.												
02	Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Garagem	Auditoria para avaliar o nível de maturidade dos controles internos da Gestão da Frota de veículos públicos.	Avaliar atuação do Município na execução da Gestão da Frota pública.	Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de gestão de frotas, abordando aspectos relacionados às atividades de controle aplicadas sobre amostra de processos, abrangendo as categorias operacionais e de conformidade da área avaliada.												
03	Secretaria Municipal de Educação	Merenda Escolar	Avaliar a qualidade da merenda oferecida aos alunos da rede pública municipal de ensino.	I. Identificar os tipos, frequência de distribuição e qualidade da merenda oferecida aos alunos; II. Atestar se existe a figura do nutricionista no desenvolvimento dos cardápios, recepção de insumos e no preparo de merenda; III. Avaliar as condições de												



QUADRO II

DETALHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES – CRONOGRAMA ANUAL – PAACI - EXERCÍCIO 2023

Nº	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores responsáveis.												
02	Acompanhar a implantação e funcionamento da Ouvidoria Municipal.												
03	Acompanhar a Agenda do TCE/MG.												
04	Verificar o cumprimento das obrigações do ente referente ao envio das informações pelo sistema do TCE/MG.												
05	Acompanhar a situação do Município no CAUC, integrado ao SIAFI, verificando pendências e orientando o setor competente para sua regularização.												
06	Acompanhar o limite de gastos com pessoal e, em caso, de extrapolção, indicar adoção de medidas para recondução dos limites.												
07	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)												
08	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)												
09	Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/MG, Ministério Público, Controle Social, Legislativo Municipal, entre outros, bem como manifestação quanto a denúncias públicas.												
10	Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de pareceres, informações, notificações, recomendações, relatórios e orientações formais quando requerido, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.												
11	Acompanhar a implantação da Lei federal nº 14.133/2021.												
12	Acompanhar a execução do SIAFIC												
13	Acompanhar e assessorar as audiências públicas de prestação de contas no legislativo												
14	Elaborar o PAACI de 2024												